



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023

### EDITAL DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de Direito,

I. **TORNA PÚBLICO** a relação nominal das inscrições deferidas/homologadas no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, conforme abaixo:

<b>Função: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - CÓDIGO: 1</b>			
N. DE ORDEM	NÚMERO INSCR.	CANDIDATO	IDENTIDADE
1.	12	MAISA PELICER BONATTO COSTA	348771927
2.	8	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	294062397

<b>Função: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: 2</b>			
N. DE ORDEM	NÚMERO INSCR.	CANDIDATO	IDENTIDADE
1.	1	BETISA LADEIA DA SILVA	499260326
2.	5	CELSO SOARES DOS SANTOS	8777388

<b>Função: PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA INGLESA - CÓDIGO: 3</b>			
N. DE ORDEM	NÚMERO INSCR.	CANDIDATO	IDENTIDADE
1.	7	LARISSA EMANUELA TREVIZAN DOS SANTOS BUENO	42017039X

II. **COMUNICA** aos interessados que, conforme disposto no item 8 e subitens, o prazo para interposição de Recursos contra o Edital de Inscrições, será nos dias 18 e 19/04/2023, nos dias de expediente municipal, e deverão ser protocolados na Prefeitura do Municipal de Rinópolis/SP, no setor de protocolo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas e será encaminhado à executora do certame para análise e manifestação a propósito do arguido.

3.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação do Edital com o deferimento/homologação para confirmar sua inscrição na função pleiteada e caso sua inscrição não conste da lista de inscritos ou não tenha sido deferida/homologada corretamente, poderá interpor recurso no prazo estabelecido apresentando o comprovante de inscrição presencial e conforme explicitado no item 8 do Edital de abertura das Inscrições.

3.2. Se mantido o não deferimento/homologação ou caso a inscrição do candidato não conste na lista de inscritos após o prazo recursal das inscrições, o candidato não poderá realizar as provas, estará excluído do certame, não cabendo devolução da taxa de inscrição ou recurso adicional extemporâneo a favor de sua situação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Rinópolis/SP, 17 de abril de 2023.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal